



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos 10 de dezembro de 2021, às 14h, por ordem da Dra. Luciane Pereira Ramos, Excelentíssima Juíza de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba, Estado do Paraná, no processo de Recuperação Judicial n. **0001912-09.2021.8.16.0185** (projudi), em que é Recuperanda a empresa **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 07.473.724/0001-00, conforme edital de convocação expedido pelo d. Juízo, constante no Mov. 547 do processo supracitado e ata de 2ª Convocação realizada no dia 05/11/2021, compareceram e se reuniram em Assembleia Geral de Credores, em continuidade à 2ª Convocação, via plataforma online, tendo sido colhida a lista de presença virtual anexa, encerrada no momento do início dos trabalhos, a qual fica fazendo parte integrante dessa ata.

Na forma do art. 37 da Lei 11.101/2005, a presente assembleia geral de credores é presidida pela Dra. Giovanna Vieira Portugal Macedo, sócia do MBPM Advocacia e Administração Judicial, escritório nomeado administrador judicial no processo acima citado, que convocou um dos presentes para secretariar a ata, tendo sido designado o Dr. Marco Aurélio Uliana Filho, representante de 65 credores da classe trabalhista (Classe I).

Iniciados os trabalhos às 14h10, a presidente da assembleia informou aos presentes que o ato é gravado em áudio e vídeo, bem como transmitido no youtube.com, por meio do link a seguir <https://youtu.be/Xd0f9HUXuh0>.

Na forma do art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005, o quórum para instalação já foi definido em 2ª convocação, instalada, portanto, a continuação da assembleia geral de credores de Via Nova Administradora de Serviços Ltda., em recuperação judicial, CNPJ 07.473.724/0001-00.

Presentes o total de 80 credores (21,56% dos credores), totalizando 52,20% dos créditos presentes, sendo 66 trabalhistas (21,71% dos credores trabalhistas e 51,69% dos créditos da classe), sendo 5 credores quirografários (29,41% dos quirografários e 76,11% dos créditos da classe) e 9 credores da classe de ME e EPP (18% dos credores ME e EPP e 32,58% dos créditos da classe).

Passada a palavra para a Dra. Mariana Altomani, foram prestados esclarecimentos acerca do modificativo apresentado e prestados agradecimentos a todos os presentes. Expôs que, em 1º de dezembro de 2021 foi apresentado no processo o modificativo, nesse período foram contatados os credores. Também esclareceu que algumas retificações foram realizadas e serão apresentadas de forma consolidada em até 10 dias nos autos do processo e as especificou da seguinte forma:

Forma de pagamento da classe trabalhista: clausula 6.2.1 – correção e remuneração, por erro material ficou ausente a aplicação de 1% de juros ao ano, foi retirado o deságio, o valor será pago na integralidade. O pagamento dos credores trabalhistas,

GM BL MF JN SW

referente às verbas estritamente salariais, dos últimos 3 meses antes do pedido de recuperação judicial, será realizado até 15/02/22, conforme art. 54, §1º da Lei 11.101/2005. Retirada do modificativo a cláusula 9º. Cláusulas 6.2.4 e 6.2.6 do plano, estipulado o valor de teto, que será alterado para R\$ 3.000,00. Esclarece que foi buscada a melhor alternativa para todos os envolvidos.

Aberta a palavra para os credores, O Dr. João Victor da Veiga, representante da Coop Econ Cred Mut Profis Crea Est. Santa Catarina – CREDCREA (Classe III), solicitou que fosse consignado em ata a ressalva: “a Coop. Credcrea expressamente não concorda com as condições desfavoráveis de pagamento, bem como com a(s) cláusula(s) ilegal(is) abaixo relacionada(s), prevista(s) no plano de recuperação: - não decretação de falência em caso de descumprimento do plano de recuperação judicial”. Retomada a palavra pela presidente então solicitou a abertura da votação com o seguinte questionamento: **Você Aprova o Plano de Recuperação Judicial?**

O Sr. Anderson, representante da Assemblex, explicou como é feita a votação por meio da plataforma. Após, foi aberta a votação sobre a aprovação ou não do plano de recuperação judicial e seu modificativo apresentado nos autos do processo.

Encerrada a votação, restou aprovado o plano de recuperação judicial, nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005 com o quórum de aprovação por 100% dos credores trabalhistas presentes, por 75% de aprovação por cabeça e 76,24% por valor dos credores quirografários presentes e por 100% dos credores presentes por cabeça e 100% dos credores por valor presentes da classe de ME e EPP.

A presidente abriu a oportunidade para criação do comitê de credores, esclarecidas as responsabilidades do comitê não houve manifestação de nenhum credor interessado, ficando dispensada sua criação.

A presidente solicitou a assinatura da ata por um representante de cada classe presente, foi realizada a leitura da ata pelo secretário, a qual foi aprovada por todos os presentes, e foram encerrados os trabalhos.



Administrador Judicial

MBPM – Advocacia e Administração Judicial

Giovanna Vieira Portugal Macedo

OAB/PR 77.053



Secretário

Marco Aurélio Uliana Filho

OAB/PR 70.573



(Classe I – 65 Credores)

João V

Coop Econ Cred Mut Profis Crea Est. Santa Catarina – CREDCREA

(Classe III)

João Victor da Veiga

OAB/SC 57.462

Bruno L

ALCANCE SOLUCOES DE LIMPEZA EIRELI

(Classe IV)

BRUNO ROGGE DE LAURINO

OAB/PR 105.869

Sérgio W

Recuperanda

VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 07.473.724/0001-00

Sérgio Luiz Piloto Wyatt

OAB/PR 36.342

Página de assinaturas



Giovanna Macedo
055.522.359-08
Signatário



Bruno Laurino
084.499.589-46
Signatário



Marco Filho
045.680.229-08
Signatário







João Veiga
080.308.899-09
Signatário



Sérgio Wyatt
749.404.499-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 dez 2021
15:17:51 |  | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br) |
| 10 dez 2021
15:19:34 |  | Giovanna Vieira Portugal Macedo (E-mail: giovanna@mbpm.adv.br, CPF: 055.522.359-08) visualizou este documento por meio do IP 191.30.15.83 localizado em Biguacu - Santa Catarina - Brazil. |
| 10 dez 2021
15:19:49 |  | Giovanna Vieira Portugal Macedo (E-mail: giovanna@mbpm.adv.br, CPF: 055.522.359-08) assinou este documento por meio do IP 191.30.15.83 localizado em Biguacu - Santa Catarina - Brazil. |
| 10 dez 2021
15:19:18 |  | Bruno Rogge de Laurino (E-mail: bruno@pradomariani.com.br, CPF: 084.499.589-46) visualizou este documento por meio do IP 191.177.183.109 localizado em Curitiba - Parana - Brazil. |



- 10 dez 2021**
15:20:24  **Bruno Rogge de Laurino** (E-mail: bruno@pradomariani.com.br, CPF: 084.499.589-46) assinou este documento por meio do IP 191.177.183.109 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 10 dez 2021**
15:19:18  **Marco Aurélio Uliana Filho** (E-mail: marcouliana@hotmail.com, CPF: 045.680.229-08) visualizou este documento por meio do IP 187.95.110.124 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 10 dez 2021**
15:21:26  **Marco Aurélio Uliana Filho** (E-mail: marcouliana@hotmail.com, CPF: 045.680.229-08) assinou este documento por meio do IP 187.95.110.124 localizado em Maringá - Parana - Brazil.
- 10 dez 2021**
15:23:07  **João Victor da Veiga** (E-mail: jvveiga95@gmail.com, CPF: 080.308.899-09) visualizou este documento por meio do IP 177.200.202.202 localizado em Itajaí - Santa Catarina - Brazil.
- 10 dez 2021**
15:23:12  **João Victor da Veiga** (E-mail: jvveiga95@gmail.com, CPF: 080.308.899-09) assinou este documento por meio do IP 177.200.202.202 localizado em Itajaí - Santa Catarina - Brazil.
- 10 dez 2021**
15:18:34  **Sérgio Luiz Piloto Wyatt** (E-mail: sergio@fortiadvogados.com.br, CPF: 749.404.499-04) visualizou este documento por meio do IP 187.59.21.126 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.
- 10 dez 2021**
15:20:34  **Sérgio Luiz Piloto Wyatt** (E-mail: sergio@fortiadvogados.com.br, CPF: 749.404.499-04) assinou este documento por meio do IP 187.59.21.126 localizado em Curitiba - Parana - Brazil.

